



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

“PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 025/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPONGA/MG E A EMPRESA LUCIANO MENDES PEREIRA”.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 052/2025, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ARAPONGA/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.132.167/0001-71, com sede na Praça Manoel Romualdo de Lima, nº 221, Centro, em Araponga/MG, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Carlos Assunção Gomes, e, de outro lado, a empresa **LUCIANO MENDES PEREIRA**, inscrita no CNPJ nº 14.227.494/0001-56, com sede na Rua Norival José da Silva, nº 41, Distrito Pontal, Ponte Nova/MG, CEP: 35.435-500, neste ato representada pelo Sr. Luciano Mendes Pereira, portador do CPF nº 698.942.806-68, doravante denominada CONTRATADA, ambos qualificados no Contrato nº 052/2025, de 24 de junho de 2025, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em engenharia civil para consultoria e operacionalização técnica no Município de Araponga/MG. O escopo inclui elaboração de projetos e plantas (executivo, estrutural, hidráulico, elétrico), memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, laudos, medições, cálculos e fiscalização de obras. Abrange também acompanhamento e alimentação de dados relacionados aos convênios de obras nos sistemas governamentais, e suporte na prestação de contas desses convênios. A empresa deverá prestar atendimento in loco semanalmente, por intermédio de engenheiro civil devidamente habilitado e conforme demanda, e garantir suporte remoto em horário comercial. Totalizando 04 (quatro) visitas mensais.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à prorrogação da vigência contratual, a fim de assegurar a continuidade dos serviços de engenharia civil para consultoria e operacionalização técnica no Município de Araponga/MG. O escopo inclui elaboração de projetos e plantas (executivo, estrutural, hidráulico, elétrico), memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, laudos, medições, cálculos e fiscalização de obras. Abrange também acompanhamento e alimentação de dados relacionados aos convênios de obras nos sistemas governamentais, e suporte na prestação de contas desses convênios. A empresa deverá prestar atendimento in loco semanalmente, por intermédio de engenheiro civil devidamente habilitado e conforme demanda, e garantir suporte remoto em horário comercial. Totalizando 04 (quatro) visitas mensais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR

2.1. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da dotação orçamentária abaixo relacionada, para o exercício de 2026:

DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
020401 04 122 0060 2.897 3390 39	1500

2.2. O valor total do presente contrato é de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), já incluídos os tributos, os encargos, seguros e demais ônus que por ventura possam recair sobre o Município, sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD DE MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	O profissional proponente compromete-se a prestar serviços de consultoria e operacionalização técnica em engenharia civil para o Município de Araponga/MG, abrangendo: • Elaboração de projetos técnicos nas disciplinas executiva, estrutural, hidráulica e elétrica, com respectivos memoriais descritivos, cronogramas físico-financeiros, laudos técnicos, medições e cálculos estruturais; • Fiscalização de obras públicas executadas no município, com emissão de relatórios técnicos e acompanhamento sistemático; • Apoio no acompanhamento e alimentação de dados em sistemas governamentais, como SICONV, TransfereGov e SIMEC, relativos a convênios de obras, bem como suporte à prestação de contas e à gestão documental; • Atendimento presencial semanal, sendo 4 (quatro) visitas in loco mensais, conforme demanda da	12	R\$ 8.000,00	R\$ 96.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

administração, com engenheiro civil habilitado e registrado no CREA;		
• Garantia de atendimento remoto em horário comercial, para solução de dúvidas, orientações técnicas e apoio a processos administrativos. • Todos os serviços serão executados conforme as normativas técnicas vigentes e exigências da administração contratante.		
VALOR TOTAL		R\$ 96.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo para execução do presente Termo Aditivo terá início em 25 de junho de 2026, encerrando-se em 24 de junho de 2027, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 052/2025 que não tenham sido expressamente alteradas por este termo.

Araponga/MG, 24 de junho de 2026.

Carlos Assunção Gomes
Prefeito Municipal

Luciano Mendes Pereira
Contratado

Testemunhas:
